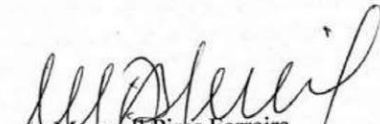




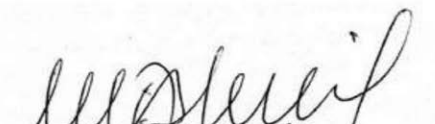
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos - PI

CONTRATANTE


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos - PI

CONTRATANTE

DUARTE, SILVA & BARROS LTDA
CNPJ: 29.187.017/0001-81
CONTRATADA

MESQUITA & SANTOS LTDA
CNPJ: 40.269.167/0001-77
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 9D9B1984105C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PIAUÍ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA MESQUITA & SANTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: MESQUITA & SANTOS LTDA, CNPJ: 40.269.167/0001-77, com endereço sito na Rua Azar Chaib, nº 996 - Santa Izabel, CEP 64.053-900, Teresina -PI, neste Ato Representada por seu Representante Legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2022 - A, oriundo da Tomada de Preços nº 010/2022, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Termo Aditivo ao contrato nº 069/2022 - A será prorrogado por mais 10 (dez) meses a contar da data da assinatura do Termo de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 069/2022 - A desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Altos-PI, 26 de dezembro de 2023.

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ID: 1CA2E34E15D64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 207/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GB-PMA nº 184/2024, de 1º de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses de 04 de Julho de 2024 (Edição 760, página 100).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 04 de Julho de 2024.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI